



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 30/2024

Despensa nº 21/2024

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo ONIX PLUS LTZ. Placa SUF-3E33, denominado "001"

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, I, §7º.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 31 de Julho de 2024.

Do: Setor Administrativo.
Ao Sr. Presidente.

Para o bom andamento das atividades desta Câmara Municipal, solicito agendamento de revisão/vistoria para os veículos Onix denominados de 001 e 002.

Esclareço que tal pedido se faz necessário visando a manutenção programada prevista em manual do proprietário, sendo base para a garantia e o correto funcionamento do bem.

Aproveito o ensejo e relato que o veículo 001 se encontra na presente data com aproximados 7.300KM com a 1ª revisão programada para 10.000KM, enquanto o veículo 002 com aproximados 16.900KM com previsão da 2ª revisão aos 20.000KM.

Justificamos que o correto funcionamento do veículo é necessário e imprescindível, visando maior segurança.

Ainda, é dever dos servidores e gestores zelarem pelo patrimônio público.

Atenciosamente,

Alberto Suruagy Lins Bastos
Motorista do Gabinete

03
M

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO	13/08/2024 10:31 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		30

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

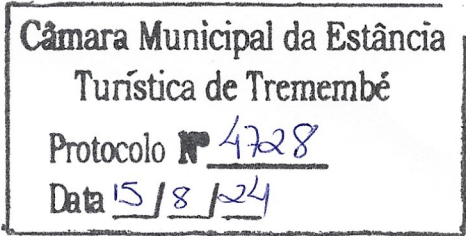
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Revisão Veículo - Quilometragem: Veículo 001 (placa SUF-3E33), ONIX PLUS LTZ (Revisão de 10.000 km);	22250	Serviço	01	R\$ 4.010,00

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A revisão busca manter o correto e perfeito estado de funcionamento do veículo.



2.2. A correta utilização dos bens públicos promove o bem comum. Isso devido ao fato de os bens serem utilizados adequadamente para aquilo que os especificam. O correto uso e destino dos bens públicos traduz a soberania popular, bem como a boa gestão desses bens pelo Estado. Isso implica, especificamente no caso dos veículos oficiais, em mantê-los bem conservados e seguros.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme Manual do Proprietário dos veículos, as revisões periódicas devem ocorrer a cada 10.000 km. O veículo 001 encontra-se com 7.300 km (revisão de 10.000 km). Portanto, o veículo está próximo da quilometragem recomendada pelo aludido manual.

3.2. Ademais, A fim de manter a garantia, as revisões devem ser realizadas em concessionárias autorizadas pela fabricante dos veículos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. No que tange à logística reversa, caberá à contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados do maquinário durante a prestação do serviço.

4.3. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e que o fornecimento se dará em parcela única conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O serviço deverá ser realizado conforme Manual do Proprietário.

5.1.3. O serviço deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor.

5.1.4. A contratada deverá avisar o setor responsável, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário em que o serviço será realizado. Contatos para agendamento através do e-mail compras@tremembe.sp.leg.br ou comprasgmtbe@gmail.com.

5.1.4. Todos os materiais e acessórios necessários à realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço de manutenção deverá ocorrer na concessionária autorizada contratada.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto será acompanhada pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos..

6.5.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos serviços, quem anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o motorista comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto seguirá o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não cumpriu as exigências previstas neste Termo de Referência,

7.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais adquiridos; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

7.2.2. Análise de Retenções Tributárias de acordo com enquadramento do fornecedor;

7.2.3. Recebimento Definitivo.

Do recebimento

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização, ou equivalente, não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.26. A presente contratação não haverá a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por DISPENSA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com o Art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21 c/c Art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal 5.744 de 2023.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

8.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;

8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;

8.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.2.4. Certidão negativa de débitos estaduais;

8.2.5. Certidão negativa de débitos municipais;

8.2.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;

8.2.7. Certificado de regularidade empregador;

8.2.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;

8.2.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação.

8.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e /ou suspensas).

8.4. No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.5. Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.010,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) conforme custos, apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal, para este exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 10:31:50.



Empresa: Capricho - Cacapava
Av. Henry Nestle,, 2200

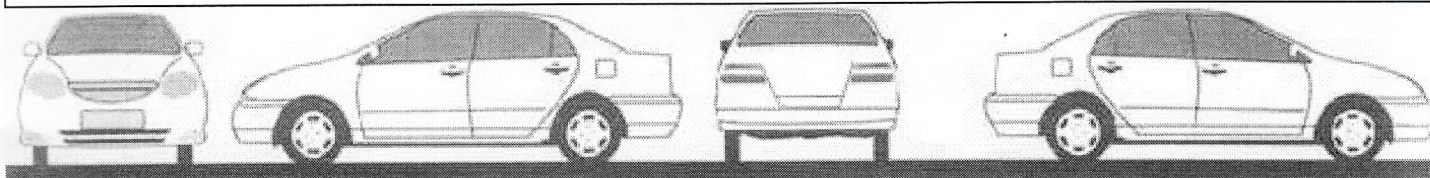
CNPJ: 52-763-893/0002-01
Bairro: Vila Galvao
Fone: 1236552022

Insc.Estad.: 234104812111 / Insc.Mun.: 19062
Cacapava - Sao Paulo - SP
CEP: 12286140

Orçamento Interno

Nº 44584

Tipo: V1 - Cliente	Prisma:	Entrada: 26/08/2024 as 11:08
Responsável: Fernando Lopes		Previsão Entrega: 26/08/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 25/09/2024
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	Liberada:
		N. Pré O.S.: 0
Tipo Fáb.: V1	Andamento:	
Cliente	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE R SENHOR BOM JESUS, 145 Bairro: SOLAR DA MANTIQUEIRA TREMEMBE - Sao Paulo - SP Email: compras@tremembe.sp.leg.br	☒ Cadastro RG: 51.639.391/0001-20 Fone: 12-36723156 Celular: 36723156 CEP: 12120000
Veículo	Produto/Modelo: ONIX PLUS / ONIX 1.0 LTZ PLUS TURBO AT Nr.Fab 9BGEN69H0RG213700 Cor Externa PRETO Motorista: Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria:	☐ Blindado KM: 9142 Hr: 0 Linha: 5N69HR Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	CAPRICO VEICULOS - CACAPAVA AV HENRY NESTLE, 2200 Bairro: VILA GALVAO	Data Venda: CEP: 12286140 CACAPAVA - Sao Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente									
01 ONIX TURBO REVISAO 10.000 KM									
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final		
01	ALBLCCP	GEOMETRIA COMPLETA PEQUENO	399,00	01	FILTRO AC	INSTALACAO DO FILTRO DO AR	80,00		
Orçamento Item		Descrição do Item		UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850		VEDADOR NAO ALVEOLAR		UN	B	1	40 0	24,690000	24,69
25206966		FILTRO DE OLEO PARA		UN	B	1	47 1	105,000000	105,00
2.52102242X		*FILTRO DE AR CONDICIONADO		PC	B	1	46 0	87,000000	87,00
98553886		LUB ACD SINT.SAE 5W-		UN	O	4	133 0	60,000000	240,00
Fechamento		Serviços: 479,00	Itens: 456,69	Serviços+Itens: 935,69					
		Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: -5,48					
		Total: 479,00	Total: 456,69	Descontos: 0,00					
				Total: 935,69					
Diagnóstico:									

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

1 mensagem

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

27 de agosto de 2024 às
10:43

Para: pos.vendas@autopinda.com.br

Bom dia,

Eu sou o Fernando e entro em contato em nome do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Encaminho solicitação de proposta de preço, conforme anexo, para revisão básica periódica em garantia do veículo Onix Plus (Nr Fab. 9BGEN69H0RG213700; Modelo Onix 1.0 LTZ Plus Turbo AT ; Placa SUF3E33; Ano fabr./modelo 2023/2024).

Agradeço desde já e solicito encaminhamento da proposta 29/08/2024.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

**Solicitação de orçamento.docx**

91K



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

1 mensagem

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

27 de agosto de 2024 às 10:47

Para: Francielle dos Santos Silva <francielle.silva@veibras.com.br>

Bom dia,

Eu sou o Fernando e entro em contato em nome do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Encaminho solicitação de proposta de preço, conforme anexo, para revisão básica periódica em garantia do veículo Onix Plus (Nr Fab. 9BGEN69H0RG213700; Modelo Onix 1.0 LTZ Plus Turbo AT ; Placa SUF3E33; Ano fabr./modelo 2023/2024).

Agradeço desde já e solicito encaminhamento da proposta 29/08/2024.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Mariana L. Hohmann Claro

Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

CNPJ: 51.639.391/0001-20

Telefone: (12) 3672-3156

Site: www.tremembe.sp.leg.brE-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br**Solicitação de orçamento.docx**

91K

ENC: Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

De: "Meire Melo" <pos.vendas@autopinda.com.br>

Para:
<compras@tremembe.sp.leg.br>

Data: Ter 27/08/24 11:51

Anexos: ORCAMENTO +.docx (104 KB);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"



Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO (para utilizar e editar, baixe uma cópia)

INFORMAÇÕES GERAIS

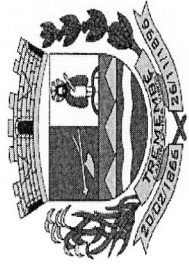
Nº do protocolo:	4728	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	27/08/2024 a 29/08/2024	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Revisão do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33).		
Frete incluso*:	Não se aplica	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ		Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)
Nome do responsável			
E-mail			
Telefone		Telefone adicional	
Logradouro			
Cidade/UF		CEP	
Complemento			
Banco**		Agência	Conta

** A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Veículo	Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
001 (Placa SUF-3E33) – Revisão 10.000 KM	01 – Serviço	ALBLCCP – GEOMETRIA COMPLETA PEQUENO	Serv.	Serv.		R\$140,00
		FILTRO AC – INSTALACAO DO FILTRO DO AR	Serv.	Serv.		----
	02 – Material	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN.	1		R\$24,69
		FILTRO DE OLEO PARA	UN.	1		R\$96,53
		FILTRO DE AR CONDICIONADO	PC	1		R\$59,90
		LUB ACD SINT. SAE 5W-	UN.	4	R\$ 82,90	R\$331,60
Valor Global					R\$652,72	

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

Data do preenchimento.

____ MEIRE _____
Assinatura do responsável pelo orçamento
CPF:



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Francielle dos Santos Silva <francielle.silva@veibras.com.br>

29 de agosto de 2024 às 09:01

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

segue em anexo o orçamento solicitado para o veiculo placa suf3e33

Qualquer duvida, fico a disposição!

Francielle dos Santos Silva

Telefone: 12-39061400

Ramal: 1417

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**suf3e33.pdf**

2108K



Empresa: 02 - VEIBRAS DUTRA
Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, 9250

CNPJ: 60-187-853/0001-06
Bairro: VILA TATETUBA
Fone: 1239061400

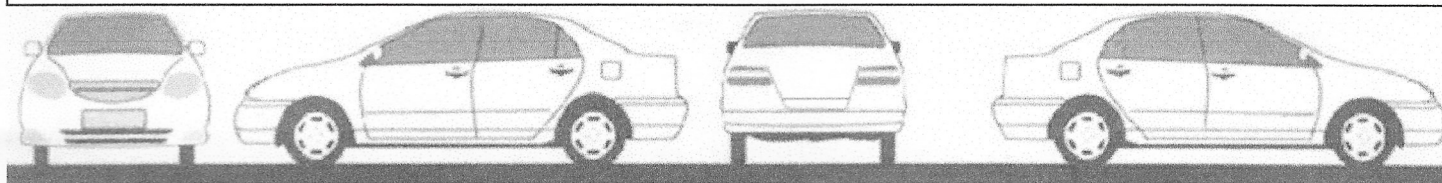
Insc.Estad.: 645034753113 / Insc.Mun.: 104
SAO JOSE DOS CAMPOS - SAO PAULO - SP
CEP: 12220000

Fax: 1239061400

Orçamento Interno

Nº 90919

Tipo: V1 - Clientes (Mecânica)	Prisma:	Entrada: 29/08/2024 as 08:46
Responsável: IRIS ALVES DE OLIVEIRA		Previsão Entrega: 29/08/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 13/09/2024
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	Liberada:
	☐ Lavar Veículo	N. Pré O.S.: 0
Tipo Fáb.: V1	Andamento:	
Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ	☒ Cadastro
	Rua Senhor Bom Jesus, 145	RG:
	Bairro: CENTRO	CGC: 51.639.391/0001-20
	TREMEMBE - SAO PAULO - SP	Fone: 12-36723156
	Email: compras@tremembe.sp.leg.br	CEP: 12120029
		Celular: 36723156
Veículo	Produto/Modelo: GM/ONIX / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 116CV	☐ Blindado
	Nr.Fab 9BGEN69H0RG213700	KM: 10120
	Motor:	Ano/Modelo: 23/24
	Cor Externa: PRETO OURO NEGRO	Hr: 0
	Motorista:	Placa: SUF3E33
	Nr. Série Veíc.:	Linha: 5N69HR
	Dt. Fab. Bateria:	Combustível:
Concessionária Vendedora	VEIBRAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - V43001	Documento:
	Bairro: VILA TATETUBA	Nº Bateria:
		Data Venda: 13/12/2023
		CEP: SAO JOSÉ DOS CAMPOS - SAO PAULO - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente											
01		PRIMEIRA REVISAO									
It	Serviço	Descrição do Serviço							Valor Final		
01	ALBT1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PEQUENO							240,00		
01	REQ	REQUISICAO PECAS (MECANICA)							0,00		
Orçamento Item		Descrição do Item				UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final	
2616850		ANEL BUJAO CARTER BORRACHA				UN	B	1	24,690000	24,69	
2.HIG001		*KIT HIGIENIZAÇÃO PREMIUM				JG	/	1	279,000000	279,00	
25206966		FILTRO DE OLEO PARA				UN	B	1	96,530000	96,53	
98553886		OLEO MOTOR SAE 5W-30 API SP 1				UN	O	4	73,250000	293,00	
Fechamento		Serviços:		240,00		Itens:		693,22		Serviços+Itens:	933,22
		Descontos:		0,00		Descontos:		0,00		(+)Impostos:	-8,33
		Total:		240,00		Total:		693,22		Descontos:	0,00
										Total:	933,22
Diagnóstico:											

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: 02 - VEIBRAS DUTRA
Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, 9250

CNPJ: 60-187-853/0001-06 Insc.Estad.: 645034753113 / Insc.Mun.: 104
Bairro: VILA TATETUBA SAO JOSE DOS CAMPOS - SAO PAULO - SP CEP: 12220000
Fone: 1239061400 Fax: 1239061400

Orçamento Interno

Nº 90919

"AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TESTES INDICADOS, BEM COMO AUTORIZO QUE O VEÍCULO SEJA SUBMETIDO A TESTE DE RODAGEM EM ÁREA EXTERNA À CONCESSIONÁRIA, EM PERCURSO DEVIDAMENTE REGISTRADO, A EFEITOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DO CONDUTOR POR EVENTUAIS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS."

"NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO (DINHEIRO, JOIAS, RELOGIOS, DOCUMENTOS, ETC.), PERTENCENTES EM GERAL. DEVENDO OS MESMOS SER RETIRADOS NA HORA DA INSPEÇÃO".

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

_____/_____/_____
Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.640.462/0002-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TAUBATE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO	NÚMERO 4801	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 12.420-010	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CARDOSO	MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA	UF SP
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (12) 2214-486
--------------------------------	---------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 11:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.640.462/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1975			
NOME EMPRESARIAL TAUBATE VEICULOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****						PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO AV DOM PEDRO I				NÚMERO 5495		COMPLEMENTO *****	
CEP 12.090-000		BAIRRO/DISTRITO JD INDEPENDENCIA		MUNICÍPIO TAUBATE		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 11:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 46.640.462/0001-74.

Nova consulta

Avaliar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAUBATE VEICULOS LTDA
CNPJ: 46.640.462/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

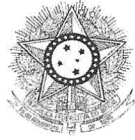
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:05 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **F119.85A3.420F.00F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAUBATE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.640.462/0002-55

Certidão nº: 59313331/2024

Expedição: 29/08/2024, às 11:48:54

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAUBATE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.640.462/0002-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Emissão da Certidão Negativa de Débitos

☐ CPF ☒ CNPJ

46.640.462/0001-74

Emitir



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014** (<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx>)

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes**

(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx>) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "Relatório de Pendências Fiscais" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências.

Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/>).

Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (<http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx>), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)

Data e hora da pesquisa 29/08/2024 11:50:45 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.8991.21302



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Emissão da Certidão Negativa de Débitos

☐ CPF ☒ CNPJ

46.640.462/0002-55

Emitir



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014** (<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx>)

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes**

(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx>) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "Relatório de Pendências Fiscais" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências.

Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/>).

Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (<http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx>), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)

Data e hora da pesquisa 29/08/2024 11:50:09 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.8991.21302



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TAUBATE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.640.462/0002-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:52:19 do dia 29/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2V3Z290824115219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 46.640.462/0001-74

Razão social: TAUBATE VEICULOS LTDA

Resultado da consulta em 29/08/2024 11:48:03

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 46.640.462/0002-55

Razão social: TAUBATE VEICULOS LTDA

Resultado da consulta em 29/08/2024 11:46:54

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



29/08/2024

0079129717

30
r

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4327156**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TAUBATÉ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 46.640.462/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0079129717





29/08/2024

0079129666

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4327117**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TAUBATÉ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 46.640.462/0002-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0079129666



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/08/2024, às 11h59, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 46.640.462/0002-55 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/08/2024, às 11h59.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 157a0758-4bec-45b8-9b64-05ba0559d6d0
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/08/2024, às 11h56, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 46.640.462/0001-74 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/08/2024, às 11h56.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **efb0280f-c1e6-4845-9103-3b5dd3bf039a**

ou acesse utilizando o QR Code





Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>
Para: pos.vendas@autopinda.com.br

29 de agosto de 2024 às 12:04

Boa tarde,

O orçamento apresentado foi o de menor preço, mas não conseguimos emitir dois documentos:

- Certificado de Regularidade Empregador - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Poderia verificar, por favor?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Para: pos.vendas@autopinda.com.br

29 de agosto de 2024 às 12:07

Faltou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais também.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RES: Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

De: "Meire Melo" <pos.vendas@autopinda.com.br>

Para:
<compras@tremembe.sp.leg.br>

Data: Sex 30/08/24 14:31

Foi verificado com o setor financeiro/ contabilidade não temos esse documento para fornecer.
Certidão negativa dos débitos estaduais!

De: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 13:17
Para: pos.vendas@autopinda.com.br
Assunto: Re: Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Boa tarde,

O email foi recebido?

Em qui., 29 de ago. de 2024 às 12:07, Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com> escreveu:

Faltou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais também.

Em qui., 29 de ago. de 2024 às 12:04, Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

O orçamento apresentado foi o de menor preço, mas não conseguimos emitir dois documentos:

- Certificado de Regularidade Empregador - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Poderia verificar, por favor?

Atenciosamente,

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 10:43, Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Eu sou o Fernando e entro em contato em nome do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Encaminho solicitação de proposta de preço, conforme anexo, para revisão básica periódica em garantia do veículo Onix Plus (Nr Fab. 9BGEN69H0RG213700; Modelo Onix 1.0 LTZ Plus Turbo AT ; Placa SUF3E33; Ano fabr./modelo 2023/2024).

Agradeço desde já e solicito encaminhamento da proposta 29/08/2024.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.187.853/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/1966
NOME EMPRESARIAL VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 9250	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.220-000	BAIRRO/DISTRITO VL TATETUBA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@VEIBRAS.COM.BR		TELEFONE (12) 3906-1400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **08:22:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 60.187.853/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

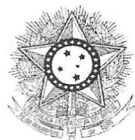
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:22 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **F97F.5E25.3718.1816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.187.853/0001-06

Certidão nº: 60026476/2024

Expedição: 02/09/2024, às 08:25:30

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.187.853/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ:60.187.853/0001-06** na Inscrição nº **104**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **31/07/2024** às **17:10:07**

Valido até: **27/01/2025**

Chave para validação: **78C4D884P22C857**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2024 08:34:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **60.187.853/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE APENADOS

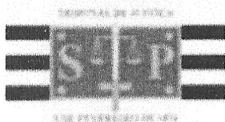
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/09/2024, às 08h39, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 60.187.853/0001-06 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/09/2024, às 08h39.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c9088c1e-6b99-4fec-830f-5b0ef96c3aec**
ou acesse utilizando o **QR Code**





02/09/2024

0079230159

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4419117**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.187.853/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0079230159**



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Para: Francielle dos Santos Silva <francielle.silva@veibras.com.br>

2 de setembro de 2024 às 08:51

Bom dia, Francielle

Tentei emitir a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e não consegui.

Poderia me enviar, por favor?

Estávamos usando uma certidão que nos foi enviada em dezembro do ano passado e sua validade já expirou.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Francielle dos Santos Silva <francielle.silva@veibras.com.br>

2 de setembro de 2024 às 09:31

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

solicitei o documento para o setor esparavel, assim que receber já te envio!!

Qualquer duvida, fico a disposição!
tenha uma ótima semanaFrancielle dos Santos Silva
Telefone: 12-39061400
Ramal: 1417

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Para: Francielle dos Santos Silva <francielle.silva@veibras.com.br>

2 de setembro de 2024 às 09:39

Bom dia, tudo bem.

Obrigado pelo retorno.

Favor enviar até quinta-feira, dia 05/09/2024.

Ficamos no aguardo da certidão para agendarmos o serviço.

Ótima semana pra você também.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 001 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Francielle dos Santos Silva <francielle.silva@veibras.com.br>

2 de setembro de 2024 às 09:58

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Olá!!

verifiquei com o setor responsável, infelizmente não conseguimos emitir essa Certidão pois consta débitos de IPVA no nosso CNPJ

Qualquer duvida, fico a disposição!!

Francielle dos Santos Silva

Telefone: 12-39061400

Ramal: 1417

[Texto das mensagens anteriores oculto]

49
M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.763.893/0002-01 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2004	
NOME EMPRESARIAL CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV HENRY NESTLE		NÚMERO 2200		COMPLEMENTO *****	
CEP 12.286-140	BAIRRO/DISTRITO VILA GALVAO		MUNICÍPIO CACAPAVA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO eloisaprado@caprichoveiculos.com.br			TELEFONE (12) 3954-1005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:54:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPRICHOS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.763.893/0002-01

Certidão nº: 60078366/2024

Expedição: 02/09/2024, às 11:00:09

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPRICHOS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.763.893/0002-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/09/2024, às 11h08, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 52.763.893/0002-01 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/09/2024, às 11h08.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f24bed46-6c1c-4621-86b6-192a9ac599cc**
ou acesse utilizando o QR Code





Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Finanças



52
1/2

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 2795/2024

Inscrição Municipal: 000000000019062 Código: 0019062
Razão Social: CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA
C.N.P.J.: 52.763.893/0002-01
I.E.:
Endereço: . HENRY NESTLE AV, 02200 N N VL GALVAO Caçapava -
SP Cep: 12280-000
Atividade: CONCESSIONARIA DE VEICULOS

Certifico que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE a esta Prefeitura até a presente data..

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas relativas aos créditos tributário, fiscal e do exercício corrente, que por ventura venham a ser apurados, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão de débitos..

A validade da certidão é de 90 dias.

Certidão emitida no dia 02/09/2024 - 14:04:44 Caçapava - SP

Número de controle : 7b211f348e5af37907a32c87bb130528

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://cacapava.sp.gov.br/>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.763.893/0002-01
Razão Social: CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Endereço: AV HENRY NESTLE 2200 / VILA GALVAO / CACAPAVA / SP / 12286-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401030398475825

Informação obtida em 02/09/2024 11:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

59
11**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2024 11:12:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **52.763.893/0002-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



02/09/2024

0079240633

SS
M

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4428626**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAPRICHIO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 52.763.893/0002-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0079240633**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 5276389300001
Cadastro: CEIS CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2024 11:14:56
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica em garantia do veículo 001 (placa SUF-3E33).

Visto.

1) Seguindo os procedimentos elencados nas Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Municipal 5.744/2023, o Setor de Licitações e Compras pesquisou por possíveis interessados em executar o objeto desta dispensa. A pesquisa ocorreu com fornecedores locais e informo que foram obtidas as seguintes propostas (elencadas da maior para a menor):

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
Painel de preços	Não se aplica.	R\$ 4.010,00
CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	52.763.893/0002-01	R\$ 935,99
VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	60.187.853/0001-06	R\$ 933,22
TAUBATÉ VEÍCULOS LTDA	46.640.462/0001-74	R\$ 652,72
Mediana		R\$ 934,61

2) Diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que a mediana é no valor de R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



3) Sendo assim, remeto os autos à Agente de Contratações para dar sequência ao rito.

Tremembé, 05 de setembro de 2024.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 05 de setembro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 4728/2024, de autoria do Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos, motorista desta Casa, a fim de requerer a contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário (Revisão 10.000 km), para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LTZ (Placa SUF-3E33), denominado "001", fora realizada pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtivemos o montante para a referida contratação:
-R\$934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Para que o objeto possa ser contratado e instruída pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, saliento que, conforme regulamenta o art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ainda, o § 7º do artigo dispõe:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023¹).

Portanto, e para melhor eficiência na contratação do objeto, indico a contratação por meio de DISPENSA de licitação.

Solicito a AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras nesses termos ou manifestação diversa, caso julgue pertinente.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro - Agente de Contratação

¹ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Da: Presidência

Para: Setor de Licitações e compras

PROCESSO DE COMPRAS - 30/2024

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação e todo o procedimento já realizado pelo Setor de Licitações e Compras, visando a manutenção do bem público, **AUTORIZO** a realização da contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, conforme manual do proprietário, para o veículo Chevrolet Onix Plus LTZ, placas SUF-3E33, denominado de 001, automóvel este pertencente a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Considerando ainda, o valor estimado para a contratação do referido serviço, apresentado pelo Setor de Licitações e Compras e com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 5.744/2023, determino a utilização da modalidade - dispensa de licitação.

Tremembé, 06 de setembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.09.06 10:20:08 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4728

Processo de Compras: 30/2024

Dispensa de Licitação: 21/2024

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: () Sim (X) Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 12/09/2024, 23h59min

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001".

Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação foi de:

- R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprasgmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, a seguinte documentação:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 2) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 4) Certidão negativa de débitos estaduais;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-028 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 5) Certidão negativa de débitos municipais;
- 6) Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 7) Certificado de regularidade empregador;
- 8) Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 9) Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação;
- 10) Declaração Unificada (Anexo IV).

Observação: Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e /ou suspensas).

EM ANEXO:

I – TR;

II – Pesquisa de Preço (Relatórios);

III – Modelo de Proposta;

IV - Modelo de Declaração Unificada.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.09.06 11:09:43
-03'00'

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO	06/09/2024 10:25 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		30

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Revisão Veículo - Quilometragem: Veículo 001 (placa SUF-3E33), ONIX PLUS LTZ (Revisão de 10.000 km);	22250	Serviço	01	R\$ 934,61

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A revisão busca manter o correto e perfeito estado de funcionamento do veículo.

2.2. A correta utilização dos bens públicos promove o bem comum. Isso devido ao fato de os bens serem utilizados adequadamente para aquilo que os especificam. O correto uso e destino dos bens públicos traduz a soberania popular, bem como a boa gestão desses bens pelo Estado. Isso implica, especificamente no caso dos veículos oficiais, em mantê-los bem conservados e seguros.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme Manual do Proprietário dos veículos, as revisões periódicas devem ocorrer a cada 10.000 km. O veículo 001 encontra-se com 7.300 km (revisão de 10.000 km). Portanto, o veículo está próximo da quilometragem recomendada pelo aludido manual.

3.2. Ademais, A fim de manter a garantia, as revisões devem ser realizadas em concessionárias autorizadas pela fabricante dos veículos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. No que tange à logística reversa, caberá à contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados do maquinário durante a prestação do serviço.

4.3. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cálculo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e que o fornecimento se dará em parcela única conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O serviço deverá ser realizado conforme Manual do Proprietário.

5.1.3. O serviço deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor.

5.1.4. A contratada deverá avisar o setor responsável, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário em que o serviço será realizado. Contatos para agendamento através do e-mail compras@tremembe.sp.leg.br ou comprascmtbe@gmail.com.

5.1.4. Todos os materiais e acessórios necessários à realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço de manutenção deverá ocorrer na concessionária autorizada contratada.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto será acompanhada pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos..

6.5.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos serviços, quem anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.2. Identificada qualquer inéxatidão ou irregularidade, o motorista comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto seguirá o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não cumpriu as exigências previstas neste Termo de Referência,

7.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais adquiridos; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

7.2.2. Análise de Retenções Tributárias de acordo com enquadramento do fornecedor;

7.2.3. Recebimento Definitivo.

Do recebimento

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização, ou equivalente, não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.26. A presente contratação não haverá a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por DISPENSA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com o Art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21 c/c Art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal 5.744 de 2023.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

8.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;

8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;

8.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.2.4. Certidão negativa de débitos estaduais;

8.2.5. Certidão negativa de débitos municipais;

8.2.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;

8.2.7. Certificado de regularidade empregador;

8.2.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;

8.2.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação.

8.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e /ou suspensas).

8.4. No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.5. Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 934,61

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme custos, apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal, para este exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 10:25:12.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2024

ANEXO II – Pesquisa de Preço

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica em garantia do veículo 001 (placa SUF-3E33), conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Visto.

1) Seguindo os procedimentos elencados nas Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Municipal 5.744/2023, o Setor de Licitações e Compras pesquisou por possíveis interessados em executar o objeto desta dispensa. A pesquisa ocorreu com fornecedores locais e informo que foram obtidas as seguintes propostas (elencadas da maior para a menor):

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
Painel de preços	Não se aplica.	R\$ 4.010,00
CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	52.763.893/0002-01	R\$ 935,99
VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	60.187.853/0001-06	R\$ 933,22
TAUBATÉ VEÍCULOS LTDA	46.640.462/0001-74	R\$ 652,72
Mediana		R\$ 934,61

2) Diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que a mediana é no valor de R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



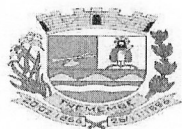
3) Sendo assim, remeto os autos à Agente de Contratações para dar sequência ao rito.

Tremembé, 05 de setembro de 2024.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras

72
M



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2024

ANEXO III – Proposta

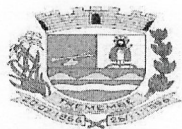
INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	4728	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	27/08/2024 a 29/08/2024	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Revisão do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33).		
Frete incluso*:	Não se aplica	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ		Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)
Nome do responsável			
E-mail			
Telefone		Telefone adicional	
Logradouro			
Cidade/UF		CEP	
Complemento			



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



Banco**		Agência		Conta	
---------	--	---------	--	-------	--

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Veículo	Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
001 (Placa SUF-3E33) – Revisão 10.000 KM	01 – Serviço	ALBLCCP – GEOMETRIA COMPLETA PEQUENO	Serv.	Serv.		
		FILTRO AC – INSTALACAO DO FILTRO DO AR	Serv.	Serv.		
	02 – Material	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN.	1		
		FILTRO DE OLEO PARA	UN.	1		
		FILTRO DE AR CONDICIONADO	PC	1		
		LUB ACD SINT. SAE 5W-	UN.	4		
Valor Global						

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

Data do preenchimento.

Assinatura do responsável pelo orçamento
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PROCESSO DE COMPRA: 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2024

ANEXO IV – Declaração Unificada

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica em garantia do veículo 001 (placa SUF-3E33), conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo."

II. Declarações para fins de habilitação:

"Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

“Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis”.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Proc. de Compra Nº 30-2024 _ Aviso de Contratação Direta e Anexos

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

06/09/2024 11h13

Protocolo nº: 4728 Processo de Compras: 30/2024 Dispensa de Licitação: 21/2024 Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: () Sim (X) Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 12/09/2024, 23h59min Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001". Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação foi de: - R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

 [Proc. de Compra Nº 30-2024 _ Aviso de Contratação Direta e Anexos.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024- -aviso-de-contratacao-direta-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[nexus/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)) — Documento PDF, 715 KB (732458 bytes)



> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2024

Última atualização 06/09/2024

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal de Tremembé
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000030/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001" - Placa: SUF3E33.

Informação complementar:

Correto funcionamento do veículo e segurança.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 840,54

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção corretiva de veículo.	1	R\$ 286,33	R\$ 286,33	
2	Material (kit) para revisão veicular.	1	R\$ 554,21	R\$ 554,21	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





78

Aviso de Contratação Direta

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4728**Processo de Compras: 30/2024****Dispensa de Licitação: 21/2024****Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: () Sim (X) Não****Data limite para a Apresentação de Propostas: 12/09/2024, 23h59min**

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001".

Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação foi de:

- R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, a seguinte documentação:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 2) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 4) Certidão negativa de débitos estaduais;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 5) Certidão negativa de débitos municipais;
- 6) Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 7) Certificado de regularidade empregador;
- 8) Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 9) Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação;
- 10) Declaração Unificada (Anexo IV).

Observação: Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e /ou suspensas).

EM ANEXO:

I – TR;

II – Pesquisa de Preço (Relatórios);

III – Modelo de Proposta;

IV - Modelo de Declaração Unificada.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.09.06 11:09:43
-03'00'

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação



UASG 929379

Termo de Referência 21/2024

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO	06/09/2024 10:25 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		30

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Revisão Veículo - Quilometragem: Veículo 001 (placa SUF-3E33), ONIX PLUS LTZ (Revisão de 10.000 km);	22250	Serviço	01	R\$ 934,61

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A revisão busca manter o correto e perfeito estado de funcionamento do veículo.



UASG 929379

Termo de Referência 21/2024

2.2. A correta utilização dos bens públicos promove o bem comum. Isso devido ao fato de os bens serem utilizados adequadamente para aquilo que os especificam. O correto uso e destino dos bens públicos traduz a soberania popular, bem como a boa gestão desses bens pelo Estado. Isso implica, especificamente no caso dos veículos oficiais, em mantê-los bem conservados e seguros.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme Manual do Proprietário dos veículos, as revisões periódicas devem ocorrer a cada 10.000 km. O veículo 001 encontra-se com 7.300 km (revisão de 10.000 km). Portanto, o veículo está próximo da quilometragem recomendada pelo aludido manual.

3.2. Ademais, A fim de manter a garantia, as revisões devem ser realizadas em concessionárias autorizadas pela fabricante dos veículos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. No que tange à logística reversa, caberá à contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados do maquinário durante a prestação do serviço.

4.3. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e que o fornecimento se dará em parcela única conforme estabelecido neste Termo de Referência.



UASG 929379

Termo de Referência 21/2024

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O serviço deverá ser realizado conforme Manual do Proprietário.

5.1.3. O serviço deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor.

5.1.4. A contratada deverá avisar o setor responsável, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário em que o serviço será realizado. Contatos para agendamento através do e-mail compras@tremembe.sp.leg.br ou comprascmte@gmail.com.

5.1.4. Todos os materiais e acessórios necessários à realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço de manutenção deverá ocorrer na concessionária autorizada contratada.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto será acompanhada pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos..

6.5.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos serviços, quem anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o motorista comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.



UASG 929379

Termo de Referência 21/2024

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto seguirá o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não cumpriu as exigências previstas neste Termo de Referência,

7.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais adquiridos; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

7.2.2. Análise de Retenções Tributárias de acordo com enquadramento do fornecedor;

7.2.3. Recebimento Definitivo.

Do recebimento

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização, ou equivalente, não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

81
N

UASG 929379

Termo de Referência 21/2024

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



UASG 929379

Termo de Referência 21/2024

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.26. A presente contratação não haverá a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por DISPENSA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com o Art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21 c/c Art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal 5.744 de 2023.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 8.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.2.4. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 8.2.5. Certidão negativa de débitos municipais;
- 8.2.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 8.2.7. Certificado de regularidade empregador;
- 8.2.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 8.2.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação.

8.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e /ou suspensas).

8.4. No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.5. Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.



UASG 929379

Termo de Referência 21/2024

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 934,61

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme custos, apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal, para este exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 10:25:12.

R\$ 4.010,00	Valor de projeto
R\$ 934,61	Valor de contratação
R\$ 934,61	Valor de contratação
R\$ 934,61	Valor de contratação
R\$ 934,61	Valor de contratação
R\$ 934,61	Valor de contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20

**PROCESSO DE COMPRA: 30/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2024****ANEXO II – Pesquisa de Preço**

Objeto: *Contratação de serviço de revisão periódica em garantia do veículo 001 (placa SUF-3E33), conforme especificações constantes deste Termo de Referência.*

Visto.

1) Seguindo os procedimentos elencados nas Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Municipal 5.744/2023, o Setor de Licitações e Compras pesquisou por possíveis interessados em executar o objeto desta dispensa. A pesquisa ocorreu com fornecedores locais e informo que foram obtidas as seguintes propostas (elencadas da maior para a menor):

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
Painel de preços	Não se aplica.	R\$ 4.010,00
CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	52.763.893/0002-01	R\$ 935,99
VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	60.187.853/0001-06	R\$ 933,22
TAUBATÉ VEÍCULOS LTDA	46.640.462/0001-74	R\$ 652,72
Mediana		R\$ 934,61

2) Diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que a mediana é no valor de R\$ 934,61 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

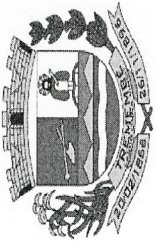


3) Sendo assim, remeto os autos à Agente de Contratações para dar sequência ao rito.

Tremembé, 05 de setembro de 2024.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PROCESSO DE COMPRA: 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2024

ANEXO III – Proposta

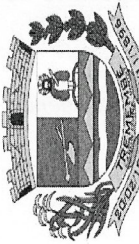
INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	4728	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	27/08/2024 a 29/08/2024	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Revisão do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33).		
Frete incluso*:	Não se aplica	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

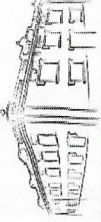
Razão Social		
Nome fantasia		
CNPJ	Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)
Nome do responsável		
E-mail		
Telefone	Telefone adicional	
Logradouro		
Cidade/UF	CEP	
Complemento		



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Banco**	Agência	Conta
---------	---------	-------

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Veículo	Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
001 (Placa SUF-3E33) – Revisão 10.000 KM	01 – Serviço	ALBLCCP – GEOMETRIA COMPLETA PEQUENO	Serv.	Serv.		
		FILTRO AC – INSTALACAO DO FILTRO DO AR	Serv.	Serv.		
	02 – Material	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN.	1		
		FILTRO DE OLEO PARA	UN.	1		
		FILTRO DE AR CONDICIONADO	PC	1		
		LUB ACD SINT. SAE 5W-	UN.	4		
Valor Global						

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

Data do preenchimento.

Assinatura do responsável pelo orçamento
CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2024

ANEXO IV – Declaração Unificada

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica em garantia do veículo 001 (placa SUF-3E33), conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo."

II. Declarações para fins de habilitação:

"Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

OS
105
42

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

"Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis".

_____/____/____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

PROPOSTA DL 21/2024

1 mensagem

Fields Assessoria <fiel.ds.assessoria@gmail.com>

12 de setembro de 2024 às 18:22

Para: comprascmtbe@gmail.com, rafael@dq18.com.br, caroline@dq18.com.br

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo proposta da empresa

D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.144.192/0001-14**

--

Att. Fields Assessoria
(19) 3428-8806**PROPOSTA DP_ass.pdf**

195K

PROPOSTA

À Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Dispensa Eletronica nº 21/2024
Processo nº 30/2024

1 – Apresentação do Licitante:

A **D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.144.192/0001-14**, de acordo com as condições estabelecidas, vem por meio desta apresentar a estimativa de preços para o fornecimento dos serviços/produtos, conforme descrição contida na planilha.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT VENDA	V. TOTAL VENDA
1	serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001"	SERV	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Prazo de pagamento: conforme edital
Validade da proposta: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital

2 – Declarações da licitante

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que nos preços consignados na planilha estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessária a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO

3 - Empresa:

Razão Social: D P Gerenciamento de Frotas Ltda.
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 750, bairro Pauliceia, Piracicaba-SP, CEP 13.424-270
CNPJ: 14.144.192/0001-14
Inscrição Estadual: 535.271.023.113

4 - Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato:

Nome: Felipe Albuquerque; **Nacionalidade:** brasileiro; **Estado Civil:** casado
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 750, bairro Pauliceia, Piracicaba-SP, CEP 13.424-270
Profissão: Administrador
CPF: 275.294.738-08
CNH: 01427790409 Detram/SP
Data de nascimento: 25 de julho de 1978
Email: rafael@dq18.com.br
Telefone: (19) 98214-1486

 **Contato:**
(19) 3371-2372

 **Endereço:**
Rua Nossa Senhora Aparecida, 750
Paulicéia | Piracicaba/SP
13.424-270



5 – Dados bancários para fins de pagamento:

Banco: Banco Bradesco ; **Nº da Agência:** 0145 **Nº da Conta Corrente:** 72250-2

Piracicaba, 12 de setembro de 2024

**FELIPE
ALBUQUER
QUE:275294
73808**

Digitally signed by FELIPE
ALBUQUERQUE:27529473808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29186612000100, OU=Presencial, OU=
=Certificado PF A1, CN=FELIPE
ALBUQUERQUE:27529473808
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.09.12 18:22:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

FELIPE ALBUQUERQUE

RG 28.837.279 SSP/SP e do CPF 275.294.738-08

GERENCIAMENTO DE FROTAS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 52763893

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 52.763.893/0001-20 IE: 392036621113
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.056.846.600

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 12/09/2024 NO SEI 023.00034505/2024-02.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 60546407

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/09/2024 11:28:45 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 16 de setembro de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Setor de Contabilidade.

Processo de Compra: 30/2024

Modalidade: Dispensa 21/2024

Solicitamos ao devido setor demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33), conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo em epígrafe.

A contratação será no critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo o valor total a ser contratado de R\$ 935,99 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) para serviços e R\$ 456,69 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para material/peças.

Informo que tal contratação tem a finalidade de atender a Presidência desta Casa, sendo que a não indicação de existência de créditos orçamentários tornará o procedimento nulo, conforme determina o artigo 150 da Lei 14.133/2021 da qual este procedimento está embasado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Setor de Licitações e Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Ao
Setor de Licitações e Compras

Assunto: Contratação para prestação de serviços de revisão periódica do veículo oficial 001 pertencente ao Legislativo . Processo nº 30/2024.

Inserida a declaração de existência de recursos orçamentários solicitada.

Retornamos o processo ao setor para demais providências.

Tremembé, 17 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO MONTEIRO
Enc. Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para a realização das despesas oriundas do processo de licitações e compras nº 30/2024, contratação para prestação de serviços de revisão periódica do veículo oficial 001 pertencente ao Legislativo, dispomos de um limite em dotação de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) para serviços e R\$ 456,69 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para material, conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas ao Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas ao Diretoria Geral

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.39 Material para manutenção de Veículos

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 17 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Enc. Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
20 52.01.01.122.0071.2.149.339030.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	60.000,00	4.000,00	10.000,00	0,00	30.715,44	25.405,15	0,00	23.284,56
Total Geral.....:		60.000,00	4.000,00	10.000,00	0,00	30.715,44	25.405,15	0,00	23.284,56

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Resumo por Tipo de Dotação									
	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível	
Especial	0,00	102.000,00	0,00	0,00	28.559,06	28.559,06	0,00	73.440,94	
Orçamentária	7.100.000,00	1.060.300,00	1.162.300,00	0,00	3.951.080,41	3.585.823,22	0,00	3.120.360,53	

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
24 52.01.01.122.0071.2.149.339039.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	200.000,00	53.000,00	10.000,00	0,00	171.327,82	111.357,77	0,00	71.672,18

[Handwritten signature]

Total Geral.....:	200.000,00	53.000,00	10.000,00	0,00	171.327,82	111.357,77	0,00	71.672,18
-------------------	------------	-----------	-----------	------	------------	------------	------	-----------



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2024

Resumo por Tipo de Dotação									
	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível	
Especial	0,00	102.000,00	0,00	0,00	28.559,06	28.559,06	0,00	73.440,94	
Orçamentária	7.100.000,00	1.060.300,00	1.162.300,00	0,00	3.951.080,41	3.585.823,22	0,00	3.120.360,53	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Tremembé, 18 de setembro de 2024.

Do: Setor de Compras e Licitação.

À Presidência

Processo de Compras: 30/2024

Dispensa: 21/2024

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitado autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a **Contratação de serviço de revisão periódica para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LTZ Plus, denominado "001", conforme manual do proprietário e Termo de Referência.**

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos III e IV relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A fim de obter maior transparência do ato e manifestação de interesse de eventuais interessadas, fora realizada a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Contratação Direta com o objeto pretendido demais condições para a contratação.

Para o Veículo Oficial 001 (placa SUF-3E33), obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida e valor:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	VALOR TOTAL
TAUBATE VEICULOS LTDA (AUTOPINDA)	46.640.462/0002-55	Serviço e Material	R\$ 652,72



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	60.187.853/0001-06	Serviço e Material	R\$ 933,22
CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	52.763.893/0002-01	Serviço e Material	R\$ 935,99
D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	14.144.192/0001-14	Serviço e Material	R\$ 2.000,00

À proponente vencedora da pesquisa de preço, TAUBATE VEICULOS LTDA (AUTOPINDA), conforme instruções previstas nos artigos 62 e 63 da Lei 14.133/21 e art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023, solicitou-se:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 2) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 4) Certidão negativa de débitos estaduais;
- 5) Certidão negativa de débitos municipais;
- 6) Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 7) Certificado de regularidade empregador;
- 8) Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 9) Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação;
- 10) Declaração Unificada (Anexo IV).

Em análise à documentação, no entanto, esta comissão não obteve êxito em emitir os seguintes documentos da 1ª colocada via internet, quais sejam: Certidão negativa de débitos estaduais, Certidão negativa de débitos municipais e Certificado de regularidade empregador. Em contato com a empresa (fls. 34 e seguintes), ela não os apresentou.

Passamos então à análise da documentação da 2ª colocada, VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Como a comissão não conseguiu emitir a CND Estadual da empresa, solicitou-lhe. No entanto, como informado a fl. 48, não foi possível emití-la devido à existência de débitos.

Por fim, em análise à documentação da da 3ª colocada, todos os documentos apresentados e válidos, em atenção também aos princípios licitatórios, principalmente os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, a fim de que a contratação se efetive há tempo de não haver maiores prejuízos à Administração, consideramos **HABILITADA** a empresa **CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 52.763.893/0002-01.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Fora consultada também a situação da empresa frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não constando nenhum impedimento conforme documento juntado aos autos.

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, no artigo 106, inciso II, a seguinte redação:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Encaminhamos esse procedimento ao setor financeiro para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão proposta pelo setor requisitante.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

§ 7º do art. 75 - R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), "a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade".

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), "as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido [...])".

Já a Professora Maria Sylviazanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: "em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público".

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ: 52.763.893/0002-01, com situação de habilitação **HABILITADA**, para a revisão do veículo 001 (placa SUF-3E33).

Atenciosamente,

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

Agente de Contratação

FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 30/2024

MODALIDADE: Dispensa nº 21/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 52.763.893/0002-01, para a CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO ONIX PLUS LTZ, PLACAS SUF-3E33, DENONIMADO "001", no valor de R\$ 935,99 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

A presente contratação é essencial não apenas para garantir a segurança e o funcionamento adequado do veículo oficial, mas também para preservar o patrimônio público. O carro é um bem da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e, como tal, sua manutenção deve ser conduzida com o máximo de cuidado e zelo. A realização das revisões de forma regular assegura que o veículo permaneça em ótimas condições, evitando desgastes prematuros e preservando o valor do ativo, ao mesmo tempo que reflete a responsabilidade da administração pública em cuidar de seus recursos de maneira eficiente e preventiva.

Tremembé, 18 de setembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.09.18 14:37:41 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. de Compra Nº 30-2024 _ AUTORIZA Contratação Direta

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

19/09/2024 09h02

AUTORIZA a contratação da empresa CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.763.893/0002-01, para a CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO ONIX PLUS LTZ, PLACAS SUF-3E33, DENONIMADO "001", no valor de R\$ 935,99 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

 [Proc. de Compra Nº 30-2024 _ AUTORIZA Contratação Direta.pdf](#)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--autoriza-contratacao-direta/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--autoriza-contratacao-direta/at_download/file)

[dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024- -autoriza-contratacao-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--autoriza-contratacao-direta/at_download/file)

[direta/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024--autoriza-contratacao-direta/at_download/file)) — Documento PDF, 208 KB (213394 bytes)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2024

Última atualização 19/09/2024

Local: Tremembé/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Unidade compradora: 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000030/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001" - Placa: SUF3E33.

Informação complementar:

Correto funcionamento do veículo e segurança.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 840,54

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 935,69

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Proc. de Compra N 30-2024 _ Aviso de Contratacao Direta e Anexos.pdf	06/09/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 30/2024

MODALIDADE: Dispensa nº 21/2024

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.763.893/0002-01, para a CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO ONIX PLUS LTZ, PLACAS SUF-3E33, DENONIMADO "001", no valor de **R\$ 935,99 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

A presente contratação é essencial não apenas para garantir a segurança e o funcionamento adequado do veículo oficial, mas também para preservar o patrimônio público. O carro é um bem da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e, como tal, sua manutenção deve ser conduzida com o máximo de cuidado e zelo. A realização das revisões de forma regular assegura que o veículo permaneça em ótimas condições, evitando desgastes prematuros e preservando o valor do ativo, ao mesmo tempo que reflete a responsabilidade da administração pública em cuidar de seus recursos de maneira eficiente e preventiva.

Tremembé, 18 de setembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833Assinado de forma digital por RICARDO
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.09.18 14:37:41 -03'00'RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tremembé

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação 65/2024
Processo : 30/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº Modalidade: 22/2024
Tipo de Compra 1 - Comum

Vigência: à
Data de Emissão: 18/09/2024
Solicitante: MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 126686 CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 52.763.893/0002-01

Endereço: AVENIDA HENRY NESTLÉ, 2200

Cidade: CAÇAPAVA

Observação:

Bairro: VILA GALVÃO

CEP: 12286140

Telefone: (12)3655-2022

Fax

Contato:

E-mail: camilaflavia@caprichoveiculos.com.br

Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001".

Forma de Pagamento: EM ATÉ 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF

Prazo de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado

Vlr. Total Liberação : 456,69

Ficha: 20 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	DIRETORIA GERAL	52.01.01.122.0071.2.149.339030.01.1100000	23.284,56	456,69	0,00		Sim

Status: Efetivado

Vlr. Total Liberação : 479,00

Ficha: 24 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
2	DIRETORIA GERAL	52.01.01.122.0071.2.149.339039.01.1100000	71.672,18	479,00	0,00		Sim

III - OBJETO

Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001" - Placa: SUF3E33.

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
2	CONJUNTO	9.3.1 - Material (kit) para revisão veicular.	1	456,69	456,69
1	SERVICO	3.8.2 - Manutenção corretiva de veículo.	1	479,00	479,00

Total de Empenho 935,69

Valor a Empenhar 935,69



Câmara Municipal de Tremembé

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

IMPORTANTE

- I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 518/2024

Fornecedor
CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Código
126686
CPF/CNPJ 52.763.893/0002-01
Data 18/09/2024 Processo 30/2024 SOLIC / ANO 65 / 2024 Licitação Nº / ANO Dispensa de Licitação - 22/2024
Descrição
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET ONIX PLUS LT/LTZ, DENOMINADO "001" - PLACA: SUF3E33.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET ONIX PLUS LT/LTZ, DENOMINADO "001".

Tipo Ordinário
Fonte 1 TESOIRO Dotação 20
Cód. Aplicação 1100000 GERAL

Classificação

Institucional
Instituição.....: 2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....: 52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....: 1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho
Função.....: 1 LEGISLATIVA
SubFunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....: 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....: 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Dotação.....: 74.000,00
Saldo Anterior.....: 23.284,56
Valor do Empenho.....: 456,69
Valor por Extensão.....: QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS
Saldo da Dotação.....: 22.827,87

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE
CPF:264.834.308-33

107
M



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 519/2024

Fornecedor Código
CAPRICHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA 126686

CPF/CNPJ 52.763.893/0002-01

Data Processo SOLIC / ANO Licitação Nº / ANO
18/09/2024 30/2024 65 / 2024 Dispensa de Licitação - 22/2024

Descrição
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET ONIX PLUS LT/LTZ, DENOMINADO "001" - PLACA: SUF3E33.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET ONIX PLUS LT/LTZ, DENOMINADO "001".

Tipo Ordinário

Fonte 1 TESOUREIRO Dotação 24

Cód. Aplicação 1100000 GERAL

Classificação

Institucional

Instituição.....: 2 Câmara Municipal de Tremembé

Órgão.....: 52 DIRETORIA GERAL

Unidade.....: 1 DIRETORIA GERAL

Programa de Trabalho

Função.....: 1 LEGISLATIVA

SubFunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL

Ação.....: 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL

Natureza da Despesa.....: 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Dotação.....: 263.000,00

Saldo Anterior.....: 71.122,18

Valor do Empenho.....: 479,00

Valor por Extensão.....: QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

Saldo da Dotação.....: 70.643,18

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE
CPF:264.834.308-33

> Contratos

Empenho nº 519

Última atualização 25/09/2024

Local: Tremembé/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE Unidade executora: 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 30/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 Data de assinatura: 18/09/2024 Vigência: de 18/09/2024 a 17/10/2024

Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000029/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA. Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000030/2024

Objeto:

Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001" - Placa: SUF3E33.

VALOR CONTRATADO

R\$ 479.00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 52.763.893/0002-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: CAPRICHIO VEICULOS E PEÇAS LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	25/09/2024 - 10:29:37	

Exibir: 1-1 de 1 itens

[Página](#) < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratos

Empenho nº 518

Última atualização 25/09/2024

Local: Tremembé/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ Unidade executora: 2 - Câmara Municipal de Tremembé

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 30/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 Data de assinatura: 18/09/2024 Vigência: de 18/09/2024 a 17/10/2024

Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000028/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000030/2024

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001" - Placa: SUF3E33.

VALOR CONTRATADO

R\$ 456,69

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 52.763.893/0002-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: CAPRICHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	25/09/2024 - 10:24:19	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados e compõe o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de Tremembé
Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, Número: 145 / Bairro: Centro
Cidade: Tremembé - UF: SP- CEP:12.120-029
DDD: (12)- Telefone:36723156 | CNPJ:51.639.391/0001-20
Nº Inscrição Estadual : ISENT0
Nº Inscrição Municipal : ISENT0

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 64/2024

Data de Emissão 25/09/2024 **A.F - Nº** 64/2024
Processo 30 **Ano Proc.** 2024 **Modalidade** CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. **Ano Proc.**
Modalidade Nº 22 **Ano Mod.** 2024
Fornecedor 126686 CAPRICH0 VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contato
CNPJ 52.763.893/0002-01
Endereço AVENIDA HENRY NESTLÉ CAÇAPAVA SP 12286140
Bairro VILA GALVÃO **Fone** 12 3655-2022 **Fax**
E-mail camilaflavia@caprichoveiculos.com.br
Contas
Órgão 52 - DIRETORIA GERAL
Ficha 20 **Dotação** 52.01.01.122.0071.2.149.339030.01.1100000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Contrato / Ano / **Vigênci**
Ata / Ano / **Vigênci**
Forma de EM ATÉ 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF
Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
Prazo de Pagamento CONFORME TERMO-DE REFERENCIA
Objeto Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001" - Placa: SUF3E33.
Observações
Solicitações de Compra 34/2024 - 4 - VEREANÇA
Solicitações de Consumo
Empenho 518/2024 - Liberação 1 - Valor: 456,69

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
2	9.3.1	1	Cj	Material (kit) para revisão veicular.-	456,6900		456,6900
Total Liberação							456,69
Total :							456,69



Câmara Municipal de Tremembé
Endereço: Rua Senhor Bom Jesus, Número: 145 / Bairro: Centro
Cidade: Tremembé - UF: SP- CEP:12.120-029
DDD: (12)- Telefone:36723156 | CNPJ:51.639.391/0001-20
Nº Inscrição Estadual : ISENT0
Nº Inscrição Municipal : ISENT0

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 65/2024

Data de Emissão 25/09/2024

Processo 30

Ano Proc. 2024

A.F - Nº 65/2024
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.

Ano Proc.

Modalidade Nº 22

Ano Mod. 2024

Fornecedor 126686 CAPRICO VEICULOS E PEÇAS LTDA

Contato

CNPJ 52.763.893/0002-01

Endereço AVENIDA HENRY NESTLÉ CAÇAPAVA SP 12286140

Bairro VILA GALVÃO

Fone 12 3655-2022 Fax

E-mail camilaflavia@caprichoveiculos.com.br

Contas

Órgão 52 - DIRETORIA GERAL

Ficha 24 Dotação 52.01.01.122.0071.2.149.339039.01.1100000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Contrato / Ano / Vigênci

Ata / Ano / Vigênci

Forma de EM ATÉ 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF

Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Local de Entrega CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Objeto Contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário, para o veículo marca/modelo Chevrolet Onix Plus LT/LTZ, denominado "001" - Placa: SUF3E33.

Observações

Solicitações de Compra 34/2024 - 4 - VEREANÇA

Solicitações de Consumo

Empenho 519/2024 - Liberação 2 - Valor: 479,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	3.8.2	1	Ser	Manutenção corretiva de veículo.-	479,0000		479,0000

Total Liberação 479,00

Total : 479,00



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Secretaria de Finanças - Divisão de Fiscalização

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 33.945 Série: NF, Emitido em: 20/09/2024

Número da Nota/Série
33.987/NFE

Data e Hora de Emissão
20/09/2024 10:57:17

Código de Verificação
B97223A654EA5BE57081

Página 1 / 2

PRESTADOR

CNPJ : 52.763.893/0002-01 IE: 234104812111 IM: 19062
Razão Social: Capricho Veículos e Peças Ltda
Endereço : Avenida Henry Nestlé - Num: 2200
Bairro : Vila Galvão - CEP: 12.286-140
Município : CACAPAVA - SP Telefone: (12) 2139-3005
E-mail : nfe@caprichoveiculos.com.br



Dados da Nota

TOMADOR

CNPJ : 51.639.391/0001-20 IE: IM:
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE
Endereço : RUA SENHOR BOM JESUS - Num: 145
Bairro : SOLAR DA MANTIQUEIRA - CEP: 12.120-000
Município : TREMEMBE - SP
E-mail : compras@tremembe.sp.leg.br

Local de Prestação de Serviço

Endereço : Avenida Henry Nestlé,, - Num: 2200 - - Bairro: Vila Galvão - CEP: 12.286-140
Município : CACAPAVA - SP

Local de Incidência do ISSQN

Município: CACAPAVA - SP

Discriminação do Serviço

00000FILTRO AC - INSTALACAO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO =
110,69

0000ALBCAPTIVA - GEOMETRIA COMPLETA MEDIO =
399,00

Tipo O.S:V1 ,Numero O.S:92105 ,Chassi:9BGEN69H0RG213700 ,Placa:SUF3E33 ,KM:10216
,ProdutoONIX PLUS ,DN:C67001 Forma de Pagamento: Boleto, Trib aprox R\$: 68,56

Federal,19,88 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11 FA-98502-1 20/10/24 485,23,

Dedução / Outras Informações

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 509,69

Código do Serviço: 14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTEN

Desconto Incondicional (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	ISSQN Retido na Fonte
0,00	0,00	509,69	NAO
Alíquota ISSQN (%)	Valor do ISSQN (R\$)		
2,00	10,19		

Retenções na Fonte pelo Tomador

IR	1,20%	TOT.TRIB:				
	24,46		24,46			

VALOR LIQUIDO = R\$ 485,23

Outras Informações

- Esta NFS-e substitui o RPS 33.945 Série NF.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/10/2024.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Secretaria de Finanças - Divisão de Fiscalização

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 33.945 Série: NF, Emitido em: 20/09/2024

Número da Nota/Série
33.987/NFE

Data e Hora de Emissão
20/09/2024 10:57:17

Código de Verificação
B97223A654EA5BE57081

Página 2 / 2

Recebi(emos) de Capricho Veículos e Peças Ltda
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que Identificam a Nota-1

Número da Nota
33.987/NFE

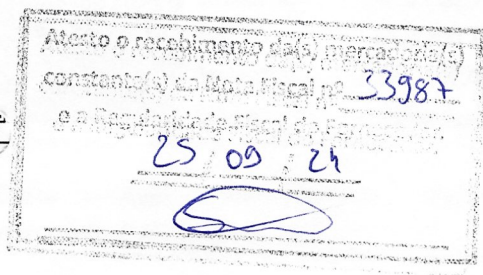
Emissão
20/09/2024 10:57:17

Código de verificação
B97223A654EA5BE57081



Data

Identificação do Recebedor



RECEBEMOS DE: Capricho Veiculos e Pecas Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/09/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 426,30 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE - R SENHOR BOM JESUS, 145, SOLAR DA MANTIQUEIRA, 12120000 - TREMEMBE - SP - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000098502
Série: 055

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Capricho Veiculos e Pecas Ltda.

Av. Henry Nestle,, 2200 Vila Galvao

CACAPAVA - SP Cep:12286140 Fone:(12)3655-2022

1236552022

nfe@capricheveiculos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000098502

Série: 055

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

3524 0952 7638 9300 0201 5505 5000 0985 0215 9831 3197

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135242102301640 - 20/09/2024 10:57:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PECAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

234104812111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

52.763.893/0002-01

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

CNPJ/CPF

51.639.391/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

20/09/2024

ENDEREÇO

R SENHOR BOM JESUS, 145

Bairro/DISTRITO

SOLAR DA MANTIQUEIRA

CEP

12120000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

TREMEMBE

FONE/FAX

1236723156

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº FA-98502 FA-98502-001 20/10/2024 426,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

426,30

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

426,30

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

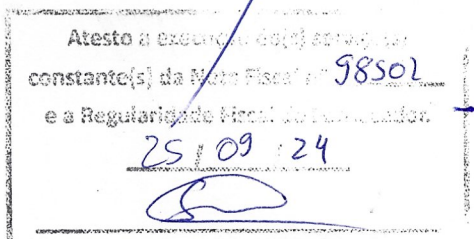
NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR Trib aprox R\$: 3,66 Federal,4,44 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11	TPC	40169300	060	5405	UN	1,0000	24,6900	0,00	24,69	0,00	0,00	0,00	0,00
25206966	FILTRO DE OLEO PARA Trib aprox R\$: 15,57 Federal,18,90 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11	IPC	84212300	060	5405	UN	1,0000	105,0000	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52102242	FILTRO DE AR DO COMP Trib aprox R\$: 7,61 Federal,10,19 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11	TPC	84213990	060	5405	UN	1,0000	56,6100	0,00	56,61	0,00	0,00	0,00	0,00
99053886	LUB ACD SINT.SAE 5W- Trib aprox R\$: 32,28 Federal,60,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11	IPC	27101932	060	5656	UN	4,0000	60,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

19062

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

ALÍQUOTA ISS

ISS RETIDO

Não

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 59,12 Federal,93,53 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11 * Forma de Pagamento: Boleto R\$421,18 30 Dias ** Icms Foi Recolhido Na Forma De Subst. TributariaIcms Recolhido Subst.Tributaria * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 92105 Placa: SUF3E33 Chassi: 9BGEN69H0RG213700 KM: 10216 Tipo OS: V1 * VENDEDOR: Fernando Lopes * ICMS RECOLHIDO SUBST.TRIBUTARIA * IRRF Retido: R\$5,12

RESERVADO AO FISCO

BANCO DO BRASIL

001-9

Comprovante de Entrega

Beneficiário CAPRICO VEICULOS EPECAS LTDA	CPF/CNPJ 52.763.893/0001-20	Agência / Cdg Beneficiário 3358-8 / 3874-1	Nosso Número 18228049714-9	☐ Mudou-se
Endereço Rod. Presidente Dutra Km 161 Rio Abaixo Jacarei SP 12335010				☐ Ausente
				☐ Não existe o nr.indicado
Pagador CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE	Vencimento 20/10/2024	Valor do Documento R\$ 906,41		☐ Recusado
				☐ Não Procurado
				☐ Endereço Insuficiente
				☐ Desconhecido
				☐ Falecido
				☐ Outros(anotar no verso)
Recebi(emos) o bloqueto/Título com as Características Acima				
Data	Assinatura			
CPF/ RG	Nome Legível			
Instruções Anexar este Comprovante à 2a. Via da Nota Nf. 33987, 98502	Data Emissão... 20/09/2024	Nr do Doc.: FA-98502-01/		

BANCO DO BRASIL

001-9

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagavel Em Qualquer Banco Até o Vencimento						Vencimento 20/10/2024
Beneficiário CAPRICO VEICULOS EPECAS LTDA						Agência / Cdg Beneficiário 3358-8 / 3874-1
CPF/CNPJ 52.763.893/0001-20						Nosso Número 18228049714-9
Endereço Beneficiário/ Pagador Avalista Rod. Presidente Dutra Km 161 Rio Abaixo Jacarei SP 12335010						(=) Valor do Documento 906,41
Data Documento 20/09/2024	Nr. do Documento FA-98502-01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Proces. 25/09/2024	(-) Desconto/Abatimentos	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Outras Deduções	
Instruções Todas as informações deste Boleto são de Exclusiva Responsabilidade do Beneficiário PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO Nf. 33987, 98502						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE 51.639.391/0001-20 R SENHOR BOM JESUS Nr.:145 12120000 TREMEMBE SP SOLAR DA MANTIQUEIRA						
Beneficiário Final CPF/CNPJ:						Autenticação

BANCO DO BRASIL

001-9

00191.82286 04971.433588 00003.874179 7 98750000090641

Local de Pagamento Pagavel Em Qualquer Banco Até o Vencimento						Vencimento 20/10/2024
Beneficiário CAPRICO VEICULOS EPECAS LTDA						Agência / Cdg Beneficiário 3358-8 / 3874-1
CPF/CNPJ 52.763.893/0001-20						Nosso Número 18228049714-9
Endereço Beneficiário/ Pagador Avalista Rod. Presidente Dutra Km 161 Rio Abaixo Jacarei SP 12335010						(=) Valor do Documento 906,41
Data Documento 20/09/2024	Nr. do Documento FA-98502-01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Proces. 25/09/2024	(-) Desconto/Abatimentos	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Outras Deduções	
Instruções Todas as informações deste Boleto são de Exclusiva Responsabilidade do Beneficiário PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO Nf. 33987, 98502 VI. IRRF: 29,58RS						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador : CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE CPF/CNP 51.639.391/0001-20 R SENHOR BOM JESUS Nr.:145 12120000 TREMEMBE SP SOLAR DA MANTIQUEIRA						
Beneficiário Final CPF/CNPJ:						Código de Baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



RECEBEMOS DE: Capricho Veiculos e Pecas Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/09/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 456,69 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE - R SENHOR BOM JESUS, 145, SOLAR DA MANTIQUEIRA, 12120000 - TREMEMBE - SP - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000098626
Série: 055

Capricho Veiculos e Pecas Ltda.
Av. Henry Nestle,, 2200 Vila Galvao
CACAPAVA - SP Cep:12286140 Fone:(12)3655-2022
1236552022
nfe@capricheveiculos.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000098626
Série: 055
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
3524 0952 7638 9300 0201 5505 5000 0986 2612 7566 3860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PECAS

Protocolo de autorização de uso
135242183638214 - 30/09/2024 16:14:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL 234104812111 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ/CPF 52.763.893/0002-01

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

CNPJ/CPF 51.639.391/0001-20 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DATA DA EMISSÃO 30/09/2024

ENDEREÇO
R SENHOR BOM JESUS, 145

BAIRRO DISTRITO SOLAR DA MANTIQUEIRA CEP 12120000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO TREMEMBE FONE/FAX 1236723156 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

FATURA
Nº FA-98626 FA-98626-001 30/10/2024 456,69

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	456,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				456,69

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	TPC	40169300	060	5405	UN	1,0000	24,6900	0,00	24,69	0,00	0,00	0,00
	Trib aprox R\$: 3,66 Federal,4,44 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11												
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	IPC	84212300	060	5405	UN	1,0000	105,0000	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00
	Trib aprox R\$: 15,57 Federal,18,90 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11												
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	TPC	84213990	060	5405	UN	1,0000	87,0000	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00
	Trib aprox R\$: 11,70 Federal,15,66 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11												
98553886	LUB ACD SINT.SAE 5W-	IPC	27101932	060	5656	UN	4,0000	60,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
	Trib aprox R\$: 32,28 Federal,60,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11												

Atesto a execução do(s) serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal nº 98626 e a Regularidade Fiscal do Fornecedor.

01/10/24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19062	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 63,21 Federal,99,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11 * Forma de Pagamento: Boleto R\$451,21 30 Dias ** Icms Foi Recolhido Na Forma De Subst. TributariaIcms Recolhido Subst.Tributaria * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 92164 Placa: SUF3E33 Chassi: 9BGEN69H0RG213700 KM: 10217 Tipo OS: V1 * VENDEDOR: Fernando Lopes * ICMS RECOLHIDO SUBST.TRIBUTARIA * IRRF Retido: R\$5,48

RESERVADO AO FISCO

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Secretaria de Finanças - Divisão de Fiscalização

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 33.986 Série: NF, Emitido em: 30/09/2024

Número da Nota/Série
34.028/NFEData e Hora de Emissão
30/09/2024 16:14:14Código de Verificação
BD6B92A0B484E4F67781

Página 1 / 2

PRESTADOR

CNPJ : 52.763.893/0002-01 IE: 234104812111 IM: 19062
Razão Social: Capricho Veículos e Peças Ltda
Endereço : Avenida Henry Nestlé - Num: 2200
Bairro : Vila Galvão - CEP: 12.286-140
Município : CACAPAVA - SP Telefone: (12) 2139-3005
E-mail : nfe@caprichoveiculos.com.br

**Dados da Nota****TOMADOR**

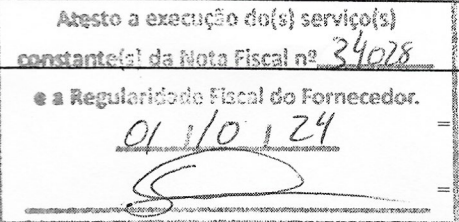
CNPJ : 51.639.391/0001-20 IE: IM:
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE
Endereço : RUA SENHOR BOM JESUS - Num: 145
Bairro : SOLAR DA MANTIQUEIRA - CEP: 12.120-000
Município : TREMEMBE - SP
E-mail : compras@tremembe.sp.leg.br

Local de Prestação de Serviço

Endereço : Avenida Henry Nestlé, - Num: 2200 - - - Bairro: Vila Galvão - CEP: 12.286-140
Município : CACAPAVA - SP

Local de Incidência do ISSQN

Município: CACAPAVA - SP

**Discriminação do Serviço**

00000FILTRO AC - INSTALACAO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO
80,00
0000000ALBLCCP - GEOMETRIA COMPLETA PEQUENO
399,00

Tipo O.S:V1 ,Numero O.S:92164 ,Chassi:9BGEN69H0RG213700 ,Placa:SUF3E33 ,KM:10217
,ProdutoONIX PLUS ,DN:C67001 Forma de Pagamento: Boleto, Trib aprox R\$: 64,43
Federal,18,68 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,19CB11 FA-98626-1 30/10/24 456,01,

Dedução / Outras Informações**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 479,00**

Código do Serviço: 14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTEN

Desconto Incondicional (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	ISSQN Retido na Fonte
0,00	0,00	479,00	NAO
Alíquota ISSQN (%)	Valor do ISSQN (R\$)		
2,00	9,58		

Retenções na Fonte pelo Tomador

IR	1,20%	TOT.TRIB:				
	22,99	22,99				

VALOR LIQUIDO = R\$ 456,01**Outras Informações**

- Esta NFS-e substitui o RPS 33.986 Série NF.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/10/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Processo de Licitações e Compras: 30/2024

Dispensa de Licitação: 21/2024

EXTRATO

CONTRATADA: CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 52.763.893/0002-01.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

OBJETO: Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 001 (placa SUF-3E33), conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

VALOR: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

VALOR: R\$ 456,69 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DE
TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.10.01 10:54:36 -03'00'

Tremembé, 01 de outubro de 2024.

Ricardo Alexandre de Toledo - Presidente

Proc. de Compra Nº 30-2024 _ Extrato

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

01/10/2024 10h55



Proc. de Compra Nº 30-2024 _ Extrato.pdf

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024_-extrato/at_download/file)

[contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024- -](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024_-extrato/at_download/file)

[dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024_-extrato/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-30-2024--dispensa-no-21-2024/proc-de-compra-no-30-2024_-extrato/at_download/file)) —

Documento PDF, 241 KB (247369 bytes)

